



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0858/11 (Prot.4879/11)	Pelotas, 12 de dezembro de 2011.
------------------------------------	----------------------------------

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 07-12-2011.

Número: 4879/2011	Mensagem nº 060/11
Autor: Prefeitura Municipal de Pelotas	Resultado: Aprovado por unanimidade
Pareceres: CCJ e COF	Redação Final
Assunto: Regulamenta a cobrança do ISSQN fixo dos escritórios de contabilidade que aderirem ao Simples Nacional, e dá outras providências.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Eduardo Leite**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito do Município de Pelotas
E/M